



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385

Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br

PRAÇA GUARURAMA, 137- 2º ANDAR- CENTRO- CEP: 36170-000- PIRAÚBA- MG

LEI Nº 654/2007

Concede Título de “Cidadania Honorária” do Município de Piraúba e contém outras Providências.s.

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Casa promulgo a presente Resolução.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Piraúba a **SRA. NEUZA ABREU PIRES.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a empreender as providências necessárias à confecção do diploma bem como à solenidade de entrega do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município de Piraúba.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação, 07 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões da Câmara Municipal de Piraúba, em 18 de setembro de 2007.

Carvalho

ENISA ONGARO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal